



Assembleia de Freguesia de Marinhais

EDITAL

Instalação dos Órgãos das Autarquias Locais

Luíz Manuel Lopes da Silva, na qualidade de Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Marinhais, **torna público**, de harmonia com o estabelecido do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artº 225º, da Lei Eleitoral para as Autarquias Locais, **que a instalação da nova Assembleia de Freguesia, resultante do ato eleitoral realizado a 26 de Setembro de 2021, terá lugar no próximo dia 14 de Outubro de 2021, pelas 21 horas**, no Edifício do Mercado de Cultura em Marinhais, sito no Largo da República, nº 37, pelo que deverão os Cidadãos eleitos para aquele órgão, comparecer no local, dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo B.I/ Cartão de Cidadão.

Nos termos do nº 1, do art.º 9, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, efetuar-se-á a primeira reunião da Assembleia de Freguesia imediatamente a seguir ao Ato da instalação, para a eleição, por escrutínio secreto, dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marinhais, 06 de Outubro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Luíz Manuel Lopes da Silva